

## NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO E DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR

Considerando que o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao referido Decreto-Lei, e que:

- Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 2.º, do RGCP, o seu regime é "*(...) aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado*"
- Nos termos do n.º 1 do artigo 5º do RGPC "*As entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade*";
- O n.º 2 do artigo 5ª do RGPC prevê que "*As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo*";
- O n.º 3 do artigo 5.º do RGPC estabelece que "*O responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função*";
- O artigo 6.º, n.º 2, alínea e) do RGPC prevê "*a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.*"

Serve a presente deliberação para designar:

- Como responsável pelo cumprimento normativo do Teatro Nacional São João, E.P.E. e responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Vogal do Conselho de Administração, Claudia Teixeira Leite, conferindo-lhe poderes para afetar os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Porto, 15 de outubro de 2024.

---

Pedro Sobrado

*Presidente do Conselho de Administração*

---

Nuno Mouro

*Vogal do Conselho de Administração*